DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Extrato de Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 8.418, de 17 de março de 2021.

Que substitui membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales - CONDEJ

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales–SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 3.162, de 8 de novembro de 2006, que constitui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales - CONDEJ;

Considerando Ofício nº. 009/2021 - SMDET, de 08/03/2021, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a substituição de membros do Conselho, constituído através do Decreto nº. 6.894;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados, em substituição, os cidadãos abaixo relacionados, para constituírem o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JALES - CONDEJ.

I – CARLOS ROBERTO ALTIMARI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II – MANOEL ANDREO DE ARO – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

III – LAURENTINO TONIN JUNIOR – Representante do Distrito Industrial I;

IV – ODAIR ORNELAS BRASSOLATI - Representante do Distrito Industrial II;

V – RENATO LUIZ DE OLIVEIRA - Representante do Distrito Industrial III;

VI – LEANDRO ROCCA LIMA – Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ;

VII – MARCOS PEGOLO PERES – Representante do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos - CREA;

VIII – ANTONIO JOSE DA CRUZ – Representante da Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ;

Art. 2º Fica nomeado o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jales – CONDEJ:

CARLOS ROBERTO ALTIMARI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3.º Os membros do Conselho desempenharão suas atribuições gratuitamente, sendo os serviços prestados considerados de caráter cívico e de relevante interesse público, com mandato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser substituídos neste período observados os mesmos critérios de indicação e nomeação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Atos Administrativos

Extrato de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
EXTRATO DO CONTRATO

TIPO: CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES

Nº. DO CONTRATO: 01/2021

OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART.203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

VALOR UNITÁRIO POR ESTUDANTE / MÊS: R$ 89,05

QUANTIDADE: ATÉ 200 ESTUDANTES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 213.720,00

ASSINATURA: 26 DE FEVEEIRO DE 2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: RETROATIVA A 1º DE JANEIRO DE 2021 A 1º DE JANEIRO DE 2022

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE